LEI Nº 1.744, DE 17 DE JANEIRO DE 2.006

"Dispõe sobre revigoração de saldo orçamentário constante da Lei nº 1.679, de 14/11/2005 e autorização para a sua utilização no exercício de 2.006"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a revigorar e utilizar no exercício de 2.006, o saldo orçamentário remanescente em 31/12/2005 na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente ao Crédito Especial autorizado através da Lei nº 1.679, de 14/11/2005, regulamentado pelo Decreto nº 1.831, de 14/11/2005.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e seis (17.01.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal